



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022

Código registro TCE: **C5C58A86D6A11FB195AFD2983B7617318FCA7C68**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Severino Jaime Schmidt, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2645/2020, Decreto Municipal nº 2646/2020 aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do **Processo de Licitação nº 045/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022**, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	P. V. ALIMENTOS EIRELI
	ENDEREÇO:	Rua Carmelo Zocolli, 473, sala 102
	CIDADE / ESTADO:	Capinzal/SC
	CNPJ/MF:	19.167.682/0001-50
	REPRESENTANTE LEGAL:	Mateus Delazari
	ENDEREÇO:	Rua Carmelo Zocolli, 473, apto 102 - Capinzal/SC
	CPF:	058.543.219-80
	RG:	4.620.863

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é o Registro de Preços destinado à aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados aos alunos da creche, educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições e especificações constantes do Anexo V Termo de Referência do Edital de **Pregão 021/2022, Processo Licitatório 045/2022**.

1.2 Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de contratação dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
3	40	Kg	Açúcar mascavo - Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos	11,80	

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

			animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		R\$ 472,00
4	70	pct	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	22,88	R\$ 1.601,60
9	100	Pct	Arroz integral, tipo 1, embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	5,59	R\$ 559,00
10	100	Latas	Atum – sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	12,20	R\$ 1.220,00
12	40	Und	Azeite de Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	32,40	R\$ 1.296,00
22	150	Und	Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem 200g.	15,30	R\$ 2.295,00
24	150	Pct	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	5,90	R\$ 885,00
28	850	Kg	Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa, de primeira	8,00	

			qualidade, congeladas a -12°C, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		
31	550	Kg	Carne suína, pernil, congelada, cortada em cubos. Sem cartilagens e nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aceita é de 5%, firme e odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos polipropileno reforçado, e revestido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa, constando peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne.	15,40	R\$ 8.470,00
35	100	Und	Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 25g com 25 sachês.	7,60	R\$ 760,00
37	80	Und	Chá de hortelã, em saquinhos composto com (<i>Mentha spicata</i>) Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 25g com 25 sachês.	2,20	R\$ 176,00
38	80	und	Chás variados sabor pêssego, abacaxi, frutas vermelhas, frutas cítricas. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês.	6,80	R\$ 544,00
39	300	und	Chocolate em pó 50% Cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 200g	6,30	R\$ 1.890,00
42	50	Pct	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagens de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a	3,40	R\$ 170,00

			partir da data de entrega na unidade requisitante.		
45	50	Pct	Cravo da Índia, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	3,00	R\$ 150,000
47	100	Und	Doces de Frutas. Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar. Sabores: (Uva, Figo, Pêssego, Abóbora, Morango, Pêra e banana). Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo com 750g. Data de fabricação recente.	21,00	R\$ 2.100,00
48	200	Und	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 280 gramas	2,80	R\$ 520,00
50	300	Und	Extrato de tomate, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, sem sal ou açúcar. Acondicionada em latas de 850 gramas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações.	11,00	R\$ 3.300,00
51	300	Und	Farinha de aveia, embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2,30	R\$ 690,00
52	50	pct	Farinha de trigo especial 5kg, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	18,30	R\$ 915,00
54	80	Pct	Farinha de trigo para kibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	6,15	R\$ 492,00

55	150	Pct	Farinha de milho (fubá), safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricada à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Embalagem de 5 Kg	17,40	R\$ 2.610,00
56	350	Kg	Feijão Preto, de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacotes plásticos, atóxico, transparente e resistente. Pacote de 1kg.	5,90	R\$ 2.065,00
57	15	Und	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 250g. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.	5,40	R\$ 81,00
58	150	Pct	Floco de cereais (milho), com sabor natural, recobertos por açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 690 g	5,20	R\$ 780,00
61	200	Und	Leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	5,90	R\$ 1.180,00
62	3000	Litro	Leite longa vida integral, UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	5,84	R\$ 17.520,00
63	90	Pct	Lentilha classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95porcento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	5,10	R\$ 459,00
64	40	Pct	Louro em folhas, validade mínima de 1 ano no	1,70	

			momento da entrega e embalagem com 8 gramas		R\$ 68,00
74	200	Und	Milho verde em conserva, simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data. Embalagem com 200 gramas de peso drenado	2,98	R\$ 596,00
77	20	Pct	Noz moscada validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com 7 gramas	2,60	R\$ 52,00
79	25	Pct	Orégano, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com 100 gramas	7,80	R\$ 195,00
82	250	und	Pão sovado- forma, fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS NA LISTA DE INGREDIENTES.	9,78	R\$ 2.445,00
83	250	und	Pão integral fatiado, com o primeiro ingrediente sendo farinha de trigo integral. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS NA LISTA DE INGREDIENTES.	6,91	R\$ 1.727,50
87	200	Pct	Polvilho Azedo, embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	10,30	R\$ 2.060,00
88	200	pct	Polvilho doce, embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	8,80	R\$ 1.760,00
91	150	Pct	Sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as	7,90	R\$ 1.185,00

			disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas		
92	200	Kg	Sal refinado iodado, embalagem com 1 Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	2,90	R\$ 580,00
93	350	Und	Suco de uva integral, sem adição de açúcar, sem adição de água, pode ser pasteurizado em embalagem de 1,5 litro contendo data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes. Com registro no órgão competente	15,70	R\$ 5.495,00
98	600	Und	Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada com peso aproximado de 150 gramas.	4,80	R\$ 2.880,00
100	150	Und	Vinagre tinto, 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	4,38	R\$ 657,00
104	100	Und	Creme de leite UHT SEM LACTOSE homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4,60	R\$ 460,00
106	50	Und	Essência de baunilha de 30ml. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	10,94	R\$ 547,00
109	300	Und	logurte Natural Integral ou desnatado, SEM LACTOSE , obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar , com consistência cremosa ou firme, na lista de ingredientes deve conter: Leite integral ou leite desnatado, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem plástica, pesando 170g, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	3,70	R\$ 1.110,00

112	200	Und	logurte sem lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas	3,78	R\$ 756,00
113	100	Lts	Leite de vaca em pó sem lactose, sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo Embalagem de 400g: A embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase.	28,83	R\$ 2.883,00
114	250	Lts	Leite longa vida integral, UHT, sem lactose. Leite integral tetrapak, caixa de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura, acrescido de enzima lactase. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	7,05	R\$ 1.762,50
116	70	Lts	Leite de Soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega	7,18	R\$ 502,60
117	50	pct	Macarrão de arroz. Massa alimentícia de arroz, sem glúten e sem ovos , tipo espaguete ou parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo	5,25	R\$ 262,50

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina

			de Validade: Mínimo de 06 meses.		
121	700	Und	Polpa de tomate. Ingredientes: polpa de tomate e tomate. Em embalagem plástica tipo sachê de 340g. Deverá ser preparado com frutos maduros selecionados, são, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso.	2,80	R\$ 1.960,00
122	60	Und	Queijo mussarela fatiado, ZERO LACTOSE Acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	10,90	R\$ 654,00
				R\$	90.598,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

2.2 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Senhora Angela Carla Foresti**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.3 No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os alimentos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretária de Educação Cultura e Desporto.

3.2 A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos alimentos em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação da Secretária de Educação Cultura e Desporto, bem como de acordo com os cronogramas de distribuição.

3.3 **As Entregas deverão ser feitas de segunda a sexta das 07h30min até as 10h15min.**

3.4 O proponente vencedor deverá proceder à entrega dos produtos nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, sem custos adicionais e sem a exigência de quantidade mínima, conforme solicitação efetuada pela Secretária de Educação Cultura e Desporto de Erval Velho.

3.5 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pela Secretária de Educação Cultura e Desporto.

3.6 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.7 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, constando as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

3.8 Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo que o produto esteja dentro do prazo de validade.

3.9 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 3 (três) meses, a contar da data da entrega do produto, salvo aqueles em que o prazo estiver especificado na própria descrição do item.

3.10 Os gêneros alimentícios, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e observar as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3.11 As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas frutas e verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

3.12 A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos gêneros alimentícios, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.13 Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante, emitirá a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

3.14 A Administração Municipal de Erval Velho reserva-se o direito de realizar diligência a qualquer momento, para comprovar o cumprimento das condições estabelecidas no item 3.4 pela proponente vencedora.

3.15 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

3.16 Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3.17 Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.18 A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.19 Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

3.20 As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

3.21 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1 O Município de Erval Velho, SC efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias** contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, o valor total de **R\$ 90.598,70 (Noventa mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na carta de apresentação.

4.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número do Pregão e número desta Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4.4 Deverá ser enviado e-mail do documento fiscal (ARQUIVO XML) imediatamente após a emissão do mesmo, para o email: **contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br**

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.6 No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.7 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

4.8 Os preços não serão reajustados.

4.9 O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

4.10 Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

4.11 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

4.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput](#) do art. 65 da Lei nº 8.666/93

4.13 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.14 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.15 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.16 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.17 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2022, através da Lei nº 1551/2021, através da seguinte classificação.

ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROJ/ATIV – 2.036 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

41 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOIRO - ORDINÁRIOS.

41 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.43.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE.

41 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.3.43.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 *Responsabilidades da DETENTORA:*

6.2 *Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.*

6.3 *Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.*

6.4 *Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.*

6.5 *Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.*

6.6 *Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.*

6.7 *Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:*

6.8 *Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.*

6.9 *Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.*

6.10 *Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.*

6.11 *Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.*

6.12 *Convocar a DETENTORA via e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.*

6.13 *Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.*

6.14 *Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 *A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:*

7.1.1 *Advertência;*

7.1.2 *Multa;*

7.1.3 *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;*

7.1.4 *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

7.2 *As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou*

contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

7.3.1 A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.4 O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

7.5 Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

7.5.1 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.5.2 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

7.5.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

7.6 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

7.6.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

7.6.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

7.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

7.7.1 Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços.

8.3 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.5 Sofrer sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

8.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 2645/2020, Decreto Municipal nº 2646/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2 A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 2645/2020, Decreto Municipal nº 2646/2020 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Herval D'Oeste (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 08 de agosto de 2022.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Mateus Delazari
P. V. ALIMENTOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Camila Dorini
CPF: 093.219.029-45

Nome: Gessica Nunes da Silva
CPF: 081.952.129-99

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni